

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 17/99

OBJETO Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica

Apresentado em Sessão do dia 26/02/99 - Extraordinária

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 26 / 02 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2810/99

Lei n.º 2867, de 26 de fevereiro de 1999

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Pág. B-7

Data: 27/02/99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2867, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro,
26 de fevereiro de 1999.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura a 26 de fevereiro de 1999.

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/242/99 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 1999

Senhor Prefeito,

Tem este a especial finalidade de comunicar a Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 17/99, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2810/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2810/99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

De autoria do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

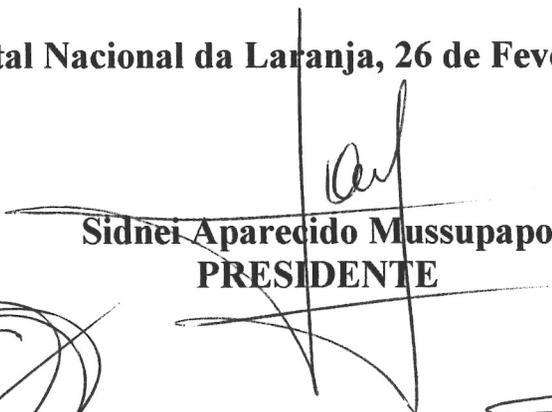
ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Fevereiro de 1.999.


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

prejudicada

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 255/99
DATA: 26/02/1999 HORA: 13:52:52
ORIG: VEREADOR LUIZ CARLOS DE FREITAS
ASS: EMENDA MODIFICATIVA
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/99

Modifica a redação do Parágrafo único do art. primeiro do projeto de lei 17/99, “que autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica”.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 17/99, de autoria do Vereador Luiz Carlos de Freitas.

ARTIGO 1º. - O parágrafo único do artigo primeiro do Projeto de Lei 17/99, passa a ter a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado exclusivamente em necessidades emergenciais do Hospital Júlia Pinto Caldeira.”

ARTIGO 2º. - Esta Emenda entra em vigência na data de publicação do projeto, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pela não especificação do destino dos recursos financeiros que serão repassados do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro ao Hospital Júlia Pinto Caldeira, como se tem justificado de forma verbal. Portanto, entendo que seja justo e necessário a oficialização de tal justificativa, a fim de permitir uma melhor transparência ao referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1.999

Luiz Carlos de Freitas
Vereador-PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

24 de fevereiro de 1999
OEP/0280/99/na

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 236/99
DATA: 24/02/1999 HORA: 13:56:35
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/0280/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

Senhor Presidente

Solicitamos de V.Exa. a gentileza de convocar os senhores Vereadores para uma reunião extraordinária, para discussão e aprovação do **Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.**

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

24 de fevereiro de 1999
OEP/0281/99/na

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 237/99
DATA: 24/02/1999 HORA: 13:58:28
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: DEP/0281/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

A presente medida visa autorizar o repasse de recursos do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, para atender programas prioritários no Município.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, solicitamos apoio dos nobres Edís, no sentido de aprovarem a matéria em questão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ainda nessa Sessão.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 26 / 02 / 99

15 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 17 /99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

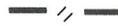
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de fevereiro de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 17/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE

Sala das Sessões, *26* de *FEVEREIRO* de 1999.

[Signature]
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

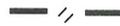
[Signature]
JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro

Sala das Sessões, *26* de *FEVEREIRO* de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 17/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 17/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

legitimidade:
Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Parabuçu Machado
PARABUÇU MACHADO
Presidente

Paulo Visoná
PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 253/99
DATA: 25/02/1999 HORA: 15:20:25
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/99
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 017/99

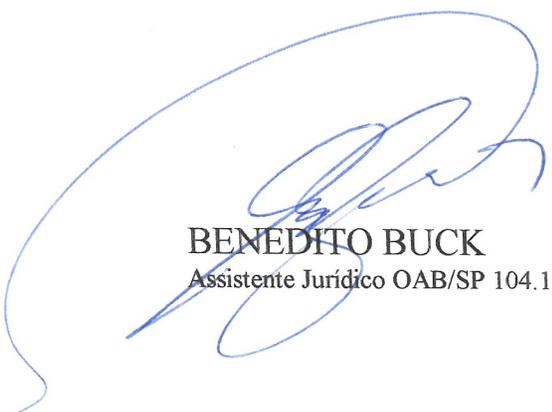
Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos do SAAAEB para a Prefeitura Municipal.

Atendidos os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para regular a matéria (art. 30 inciso III da Constituição Federal).

Projeto ainda, em sintonia com o art. 108 § 1º da Lei 4320/64.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 1999



BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico OAB/SP 104.129